



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

PORTARIA Nº 09/2015

Estabelece horário diferenciado e ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e períodos em que especifica.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal TELMO JOSÉ KIRST, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 03 de abril p.v. há tradicional feriado alusivo à páscoa, assim como no dia 21 de abril haverá feriado alusivo à Tiradentes;

Considerando que não haverá atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho nos dias de véspera, ou seja, no dia 02 e no dia 20 de abril;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 02 de abril de 2015 o expediente do CISVALE será das 7h até as 13:30h, ininterruptamente, inclusive quanto ao atendimento ao público.

Art. 2º Fica estabelecido que no dia 20 de abril de 2015 haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 3º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 4º O atendimento retomará a normalidade já a partir do primeiro dia útil seguinte após os feriados de páscoa e Tiradentes.

Art. 5º Deverá a diretoria executiva do CISVALE providenciar em informativos, acerca da presente portaria, destinados aos municípios integrantes do consórcio, bem como à população em geral (fixação de informe junto a sede do CISVALE).

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 30 de março de 2015.

TELMO KIRST
PRESIDENTE CISVALE

Léa Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">Servidor (carimbo/assinatura):</p>

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP